



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas
 Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36415-000 - Congonhas - MG
 3137318104 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 129 DE 09 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a constituição da Comissão Própria de Avaliação – CPA do IFMG Campus Congonhas.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS CONGONHAS, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.164, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e conforme Portaria do IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria nº 805 de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22 e considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Própria de Avaliação – CPA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) - *Campus Congonhas*.

Art. 2º DESIGNAR como membros da CPA do IFMG *Campus Congonhas*, para o Triênio 2021-2023, os servidores abaixo relacionados:

Membros:	Representação:
Hugo Augusto Tupan Silva	Representante Docente - Titular
Pollyanna Júnia Fernandes Maia Reis	Representante Docente - Suplente
Wesley Marcossi Gherardi	Representante Técnico-Administrativo - Titular
Daniel Aparecido Oliveira Silva	Representante Técnico-Administrativo - Suplente
Graziele Marcelina Ferreira Moura	Representante Discente - Titular
Ana Calline Teixeira Vital	Representante Discente - Suplente

Taynara Lorraine Reis Silva	Representante Sociedade Civil Organizada - Titular
Mônica Rodrigues de Oliveira	Representante Sociedade Civil Organizada - Suplente

Art. 3º O presidente desta comissão será escolhido entre seus membros na primeira reunião.

Art. 4º Encerram-se os efeitos do Artigo 2º desta Portaria com o encerramento do mandato dos respectivos membros em 2023.

Art. 5º REVOGAR as Portarias nº 109 de 20 de setembro de 2018 e nº 173 de 09 de dezembro de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral**, em 09/07/2021, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0892544** e o código CRC **50E72337**.